ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO Nº 4.463 de 31 de março de 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NAUDIR JOSE CADORE, Prefeito do Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 41- I, 42 e 43 – I, da Lei Federal nº 4.320/64 e amparado pela Lei Municipal Nº 745 de 11 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO: Remanejamento de dotação orçamentaria.
Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) relativo a recursos vinculados:
30.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
30.02- IPAM-INSTIT. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Projeto Atividade 2.008 - Manutenção do IPAM
Elemento de Despesa–3.3.90-1.800.1111.0000 Aplicações diretas.....R$ 2.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) relativo a recursos vinculados:
30.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
30.02- IPAM-INSTIT. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Projeto Atividade 2.008 - Manutenção do IPAM
Elemento de Despesa–3.1.90-1.800.1111.0000 Aplicações diretas.....R$ 2.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte – SC.
Em 31 de março de 2026.

NAUDIR JOSE CADORE
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

ODAIR MORONA
Secretário de Administração e Fazenda